



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

---





### ÍNDICE DO DIÁRIO

#### DISPENSA

RATIFICACAO .....

#### INEXIGIBILIDADE

ERRATA .....

#### DECRETO

DECRETO 308 - EDUARDO MALTA .....



### RATIFICACAO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS  
ESTADO DA BAHIA  
O PROGRESSO CONTINUA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 045/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO utilização pelo MUNICÍPIO DE CANUDOS de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo BANCO, doravante denominado Licitações-e, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns.

DATA: 06/06/2022

#### RATIFICAÇÃO

Subiram os autos do presente procedimento administrativo para minha deliberação quanto à ratificação da Dispensa de Licitação, que deu como contratado, **BANCO DO BRASIL S.A.**, Sociedade de Economia Mista, com sede no Setor Bancário Sul, Bloco C, lote 32, 24o andar, Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o número 00.000.000/0001-91, pelo valor global de **R\$ 6.200,00 (Seis Mil e Duzentos Reais)**, Analisados os autos, constata-se fidelidade aos princípios norteadores traçados pelo Estatuto Regulador.

Assim, **RATIFICO** o parecer conclusivo da Comissão e da Projur. **ADJUDIQUE-SE** em favor de contratado **BANCO DO BRASIL S.A.** Convoque-se o mesmo para assinatura do contrato.

Canudos – BA, 06 de junho de 2022.

Publique-se.

JILSON CARDOS DE MACEDO  
Prefeito Municipal

CNPJ 13. 343.967/0001-18  
Praça da Matriz, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48520-000 TEL.: 75 3494-2300  
e-mail: [pmccanudos@gmail.com](mailto:pmccanudos@gmail.com)



### ERRATA



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA O PROGRESSO CONTINUA



Canudos, 29 de junho de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS  
CNPJ Nº. 13.343.967/0001 – 18

#### ERRATA RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 005/2022

O Município de Canudos/BA torna público que o Aviso supra, publicado no DOM Edição 2.010, página 14 de 07/06/2022, passam a vigorar com a seguinte **correção**:

**Onde se lê:** Canudos – BA, 06 de Maio de 2022

**Leia-se:** Canudos – BA, 06 de junho de 2022

Canudos/BA. Laion Felipe Gama Campos  
Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS  
ESTADO DA BAHIA  
O PROGRESSO CONTINUA



Canudos, 29 de junho de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS  
CNPJ Nº. 13.343.967/0001 – 18

**ERRATA RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 006/2022**

O Município de Canudos/BA torna público que o Aviso supra, publicado no DOM Edição 2.010, página 15 de 07/06/2022, passam a vigorar com a seguinte **correção**:

**Onde se lê:** Canudos – BA, 06 de Maio de 2022

**Leia-se:** Canudos – BA, 06 de junho de 2022

Canudos/BA. Laion Felipe Gama Campos

Pregoeiro.



### DECRETO 308 - EDUARDO MALTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



**DECRETO Nº 308**, de 29 de junho de 2022.

*"Dispõe sobre a nomeação do exercente do cargo comissionado de Assistente Contábil, para atuar na administração pública do Município de Canudos, e dá outras providências."*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com as modificações instituídas pelas Leis Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017;

**CONSIDERANDO**, ainda, que os cargos políticos e em comissão são de livre nomeação do Gestor Público no exercício do mandato eletivo, vez que preenchidos por profissionais de sua confiança;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a pessoa de **EDUARDO FABRICIO MALTA CAMPOS**, brasileiro, maior, capaz, RG nº 16260210 31 SSP/BA, CPF nº 046.253.975-02, residente e domiciliado na Rua Dr. Acioly, s/nº, bairro centro, cidade de Canudos/BA, CEP 48520-000, para o cargo comissionado de Assistente Contábil do município de Canudos.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS**, Estado da Bahia, em 29 de junho de 2022.

*Jilson Cardoso de Macedo*  
*Prefeito de Canudos*

Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP. 48520-000 – CANUDOS – BAHIA  
CGC 13.343.967/0001 – 18 – Telefone: (75) 3494 – 2165 – Telefax: 75 3494 - 2300